

DECRETO Nº 73, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CERTIFICADO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., em 08/10/2018.

Concede o acesso de nível de escolaridade a servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, § 6º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação Pública do Município de Goiás".

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o acesso de nível de escolaridade, com as vantagens estabelecidas no art. 7º, § 6º e 7º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

- I – do nível P-I para o nível P-III:
 - a) Nerislene Pereira Lopes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 1º de outubro de 2018.

Selma
Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita
Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás